



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600255-82.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados - PSTU

Requerente: Marcio de Souza Martins

Requerente: Maria Aparecida do Nascimento Oliveira

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600302-56.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Requerente: Dirlaine Jaqueline Cassol

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Requerente: Higo Stephanye Pinto Gonçalves

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Sustentação oral: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Decisão: Preliminar rejeitada para reconhecer a preclusão, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz José Vitor Costa Júnior que rejeitava a preclusão. No mérito, contas aprovadas com ressalvas, com devolução de recursos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra, a Juíza Membro Tânia Mara Guirro informou o recebimento de convite do CNJ para que ela integre o Comitê de Participação Feminina no Poder Judiciário, extenando a felicidade e a honra de compor relevante comitê. Disse ter a convicção de que certamente o convite decorre da sua designação para compor esta Corte Eleitoral, bem assim que ficou muito surpresa e emociada com a repercussão positiva do seu discurso de posse. O Senhor Presidente, em exercício, disse que o Tribunal sente-se honrado em ser representando pela Dra. Tânia perante o CNJ e que ela poderá contar com o apoio necessário da gestão.

Registra-se que, por problemas técnicos, não foi possível a gravação e transmissão no YouTube do processo n. PJe n. 0600255-82.2023.6.22.0000.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 23/04/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1151090** e o código CRC **AA82552C**.